

TERMO DE COMODATO SEM ENCARGOS

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE** em Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.246/0001-40, com sede à avenida América do Sul, nº 2.500-S, Bairro Parque dos Buritis, Mato Grosso/MT, CEP. 78455-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Miguel Vaz Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], nesta cidade de Lucas do Rio Verde, doravante denominado **COMODANTE** faz com a Autarquia Municipal **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 01.377.043/0001-53, com sede na Rua Catuipe, 1889-E, bairro Rio Verde, CEP 78.455-000, neste ato representado por seu diretor, Sr. MAURÍCIO SACENTI FOSSATI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado [REDACTED], em Lucas do Rio Verde-MT, portador da CI RG nº [REDACTED] e CPF sob nº [REDACTED], doravante denominado **COMODATARIO**, firmam o presente Termo de Comodato gratuito na e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Município de Lucas do Rio Verde é legítimo possuidor dos seguintes bens:

Item	Patrimônio	Nota Fiscal nº	Descrição	Setor de Origem
01	80999	6.531	Monitor Widescreem 23,8"	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
02	81000	6.531	Monitor Widescreem 23,8"	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
03	80991	6.687	Monitor Widescreem 23,8"	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade
04	80994	6.687	Monitor Widescreem 23,8"	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade

CLÁUSULA SEGUNDA. Pelo presente Termo de Comodato, o Município concede ao SAAE, o uso dos bens descritos na cláusula primeira, por prazo indeterminado, considerando tratar-se de autarquia municipal, e os equipamentos serem necessários à continuidade da prestação do serviço público.

CLÁUSULA TERCEIRA. O comodato poderá ser retomado a qualquer tempo pelo Comodante, mediante notificação prévia de 02 (dois) dias, caso haja necessidade de uso ao fim a que se destinam os referidos bens.

CLÁUSULA QUARTA. Serão de inteira responsabilidade do SAAE, quaisquer prejuízos que ocorrerem aos bens sob sua posse, bem como, a manutenção e conservação,

sendo que eventual dano aos monitores, ensejará o pagamento de indenização por parte da Autarquia.

CLÁUSULA QUINTA. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste comodato, as partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde/MT.

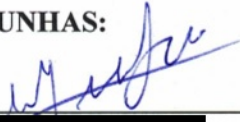
E por estarem assim ajustados, as partes assinam este TERMO DE COMODATO, em três vias de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

Lucas do Rio Verde-MT, 04 de julho de 2022.

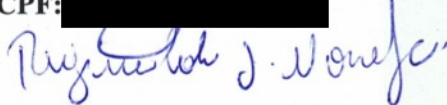

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

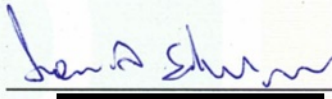
Mauricio Sacenti Fossati
Diretor
SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto

TESTEMUNHAS:

1.  _____

CPF: _____



2.  _____

CPF: _____